



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**

Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro  
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000  
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551697  
E-mail: gabinetepmpo@gmail.com

**EDITAL Nº. 005/2017**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE  
PSICOPEDAGOGO**

O Município de Pedro Osório, através da Secretaria de Educação, com fulcro na Lei Municipal nº 3085/2017, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial de Psicopedagogo, pelo prazo de 180 dias, prorrogável por igual período, regido pelas normas estabelecidas neste Edital, com a seguinte quantidade, carga horária semanal e salário mensal, para atuação junto à rede pública municipal.

QUANT.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL
01	Psicopedagogo	20 horas	R\$ 1.297,67

**1. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor dos brasileiros, nos termos do § 1º, do art.12, da Constituição Federal;

1.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completados até a data de assinatura do contrato;

1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;

1.4. Ter a formação exigida, ou seja, curso superior completo correspondente ao ensino superior em pedagogia com especialização em Psicopedagogia e habilitação para o exercício da atividade;

1.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.6 Os candidatos deverão informar, no ato da inscrição, se são portadores de deficiência;

1.7 Apresentação de títulos no ato da inscrição.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Ao inscrever-se, o candidato aceita de forma irrestrita as condições



## **Prefeitura Municipal de Pedro Osório**

Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro  
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000  
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551697  
E-mail: gabinetepmpo@gmail.com

contidas neste Edital e na Lei 3101/2017, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo simplificado, não podendo alegar desconhecimento;

2.2. Para **inscrever-se**, o candidato deverá comparecer na Secretaria de Educação, sito à Rua 03 de Abril s/nº, na cidade de Pedro Osório, até o dia 20 de outubro de 2017, no horário compreendido entre 10:00 e 12:00 horas, juntando currículo profissional e títulos.

2.3. Não serão admitidas inscrições fora do prazo elencado no artigo supra.

2.4. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado na seleção, no caso de o fato ser constatado posteriormente à realização de qualquer uma das fases do processo seletivo.

2.5. Para inscrever-se o candidato deverá dirigir-se ao local indicado no item 2.2, munido de documento de identidade com foto e documentos obrigatórios, ocasião em que, após verificação, sua inscrição será homologada pela comissão.

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO**

3.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão apresentar, no ato da contratação, cópia e original dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (última votação);
- d) Carteira de trabalho e cartão do PIS/PASEP, frente e verso;
- e) Quitação com a obrigação militar (masculino);
- f) Comprovante de habilitação para o exercício da função;
- g) Comprovante da Escolaridade exigida;
- h) Comprovante de endereço;



## **Prefeitura Municipal de Pedro Osório**

Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários s/ n° Centro  
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000  
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551697  
E-mail: gabinetepmpo@gmail.com

- i) Certidão de nascimento ou casamento;
- j) 1 (uma) foto 3X4 recente;
- k) Atestado médico de capacidade funcional;
- l) Certidão Negativa Criminal;
- m) Currículo Profissional e comprovantes;
- n) Conta Bancária no Banrisul, observada a regra da portabilidade;

3.2. Não ocorrerá a contratação do candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital, mesmo que aprovado.

### **4. DAS VAGAS**

4.1 – Será disponibilizada uma vaga para o cargo de Psicopedagogo, na forma de contratação emergencial por 180 dias, admitida uma prorrogação, sendo a jornada de trabalho e vencimentos, equiparados integralmente e proporcionalmente aos servidores que desempenham tal função, conforme previsto no Regime Jurídico Único do Município e legislação em vigor.

4.2. Além do primeiro colocado, serão classificados mais 02 (dois) candidatos como reserva técnica para possíveis contratações futuras, em virtude de ampliação de trabalhos e para substituição de servidores efetivos nos casos de afastamento por ordem médica (superior a 15 dias), exonerações e aposentadorias.

### **5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá encaminhar a documentação exigida ao endereço e nos horários e prazos indicados neste edital, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular (com firma reconhecida) de mandato, com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

### **6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS**

6.1 - Encerrado o prazo das inscrições a Comissão publicará no Mural Oficial do Município a lista com a classificação final.

6.1.2 Em caso de empate, terá preferência, o candidato mais idoso.

6.1.3 Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado, poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue junto a Secretaria de Gabinete, no 2º andar do prédio da



## **Prefeitura Municipal de Pedro Osório**

Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro  
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000  
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551697  
E-mail: gabinetepmpo@gmail.com

Prefeitura Municipal de Pedro Osório, sito na Praça dos Ferroviários s/nº, nesta cidade, no prazo imprerível de 24 horas, após a divulgação do resultado final.

**6.1.4.** Da decisão que julgar o eventual recurso não caberá nenhuma outra espécie de recurso na esfera administrativa do Município.

## **7. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

**7.1** O currículo profissional deverá ser firmado pelo candidato.

**7.2** Os critérios de avaliação dos currículos totalização o máximo de 10 (dez) pontos.

**7.3** A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

**7.4** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

**7.5** Nenhum título receberá dupla valoração.

## **ESPECIFICAÇÃO PONTUAÇÃO MÁXIMA**

1 - Comprovação de experiência no serviço público na condição de Psicopedagogo (0,5 pontos para cada ano de experiência, até o limite máximo de 5,0 pontos ).

2- Participação em atividades de atualização na área (capacitações, congressos, fóruns, simpósios, jornadas, seminários e cursos), nos últimos cinco anos nas áreas afins. (limite máximo de 5,0 pontos).

2.1 Eventos com carga horária acima de 50 horas – 0,50 pontos por evento

2.2 Eventos com carga horária de 20 a 50 horas – 0,25 pontos por evento

2.3 Eventos com carga horária abaixo de 20 horas – 0,10 pontos por evento

## **8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**8.1** No prazo de até dois dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

**8.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado final será publicado no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## **9. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**9.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os aprovados de acordo com o número de vagas constante no presente edital, para, no prazo de 24 horas, comparecer para assinatura do contrato.

**9.1.1** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**9.1.2** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**10.1.1** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**

Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro  
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000  
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551697  
E-mail: gabinetepmpo@gmail.com

**10.1.2** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**10.1.3** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Prefeitura Municipal de Pedro Osório, 11 de outubro de 2017.

**COMISSÃO DE APLICAÇÃO E JULGAMENTO DE PROCESSO SELETIVO**

**RICARDO DUARTE ALVES**  
Secretário de Gabinete

**LUIZ ESTEVAN ALMEIDA**  
Assessor Jurídico

**MARGARETH FIORI**  
Secretária de Educação